



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande



PREVIGUABA	
Proc. Nº	02781/2025
Fiz. Nº	20
Rub.	48

TERMO ADITIVO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº 011/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A GCM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº 210512-8, e, de outro lado a empresa **GCM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.784.879/0001-40 com sua sede na Estrada do Arrastão das Pedras, nº 08, Arrastão das Pedras, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000, neste ato representada por Geovani de Carvalho Moreira, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato nº011/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 0011/2023 a partir de zero hora do dia 16 de novembro de 2025 até vinte quatro horas do dia 16 de novembro de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

O valor contratual vigente será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) para o valor mensal de R\$ 1.969,21 (hum mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS COINV I



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande



A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IGUABA GRANDE

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

Geovani de C. Moreira

GCM INSTALAÇÕES ELÉTRICA-ME

16.784.879/0001-40

16.784.879 GEOVANI DE CARVALHO MOREIRA

EST. ARRASTÃO DAS PEDRAS, 08
ARRASTÃO DAS PEDRAS CEP 28.967-415
IGUABA GRANDE-RJ

PREVIGUABA	
Proc. Nº	0238/2025
Fis. Nº	21
Fls.	08

Testemunhas: *Vinicius Alves Valle*
Carolina Lemos Pereira